

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 106 de 16 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 99.988,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		99.988.00
Unidade Orçamentária	01.25.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
Funcional Programática	10.301.9509.2540	Manutenção do FMS - Recursos Vinculados - Atenção Básica
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	8	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	8000064	EMENDA PARL INV MACRIS
TOTAL GERAL DOS CR	ÉDITOS	99,988.00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de Abril de 2021.

JÄRDO ARAMHA DE ALBUQUERQUE

PREFÉITO MUNICIPAL

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro - FONE/FAX (19) 3567-9200 - CEP 13.625-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo

Registrada e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Sergio Jose Zaguetti Chefe de Gabinete